OFÍCIO Nº 217/2026

Autoria: Lucas Mateos Pereira
Nº do Protocolo: 3642/2026
Protocolado em: 15/09/2026 18:35:36

Á

Comissão de Assuntos Sociais, Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática/ Senado Federal

Anexo II - Ala Alexandre Costa, Subsolo, sala 5-A, Praça dos Três Poderes - Brasília - D/F

CEP: 70165-900

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio**.

Exmo. Sr.(a):

Dando cumprimento às deliberações do Plenário desta Casa Legislativa, encaminho a Vossa Excelência, a Moção de Apoio nº **106/2026** apresentada, lida e aprovada em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Boituva - SP , 15 de setembro de 2026 .

Documento assinado digitalmente por Lucas Mateos Pereira conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **G69Z1-KTM7Q-EGZAD-S5TVX-O8SIG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

DOCUMENTOS

Moção Nº 106/2026

Moçao De Apoio à celeridade nas pesquisas, desenvolvimento e regulamentação da Polilaminina, substância experimental destinada ao tratamento de lesões medulares.

Autoria: Maria Cecília Pacheco

Lucas Mateos Pereira
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Lucas Mateos Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **G69Z1-KTM7Q-EGZAD-S5TVX-O8SIG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Nº 217/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/09/2026 14:55:23
Hash Interno: 5ils1lpxbugjxknrj9dbuumdv7bhunvawt5agxvz

Chave de Verificação

G69Z1-KTM7Q-EGZAD-S5TVX-O8SIG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
308.***.***-00	Lucas Mateos Pereira	**Assinado**	15/09/2026 18:35:35

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Lucas Mateos Pereira conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **G69Z1-KTM7Q-EGZAD-S5TVX-O8SIG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MOÇÃO Nº 106/2026

Autoria: Maria Cecília Pacheco, Hernando Mauro Diogenes de Aquino, Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro

Nº do Protocolo: 3594/2026
Protocolado em: 10/09/2026 15:31:50

Moçao De Apoio à celeridade nas pesquisas, desenvolvimento e regulamentação da Polilaminina, substância experimental destinada ao tratamento de lesões medulares.

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores:

Os vereadores (as) que essa subscreve solicita que, após tramitação regimental, seja proposto à mesa da Câmara Municipal de Boituva:

MOÇÃO DE APOIO ao Congresso Nacional, ao Ministério da Saúde, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e aos demais órgãos competentes, para que sejam envidados esforços no sentido de conferir celeridade, prioridade e adequado acompanhamento às etapas científicas, clínicas, regulatórias e administrativas relacionadas ao desenvolvimento da Polilaminina, substância experimental objeto de pesquisas destinadas ao tratamento de lesões medulares.

Considerando que a lesão medular constitui grave problema de saúde, podendo ocasionar paraplegia ou tetraplegia, além de produzir profundos impactos físicos, psicológicos, sociais e econômicos para os pacientes e seus familiares;

Considerando a relevância da ciência brasileira representada pela **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**, onde são desenvolvidas pesquisas relacionadas à Polilaminina, sob liderança da pesquisadora e professora **Tatiana Coelho de Sampaio**;

Considerando que a Polilaminina é uma substância experimental desenvolvida a partir da laminina, proteína presente na matriz extracelular e que, na formulação objeto do estudo clínico autorizado pela Anvisa, é extraída de placenta humana;

Considerando que pesquisas científicas realizadas ao longo dos últimos anos investigam o potencial da Polilaminina para favorecer processos relacionados à regeneração neural e à recuperação de funções após lesões da medula espinhal;

Documento assinado digitalmente por Maria Cecília Pacheco, Hernando Mauro Diogenes de Aquino, Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **3QSCS-FSH6V-JGFBZ-OUPQN-LAUNT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Considerando a participação do **Laboratório Cristália** no desenvolvimento e no processo de pesquisa clínica da Polilaminina, em parceria com pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Considerando que a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa autorizou, em 5 de janeiro de 2026, o início de estudo clínico de fase 1** para avaliação da segurança da Polilaminina em pacientes com trauma raquimedular agudo;

Considerando que o estudo clínico autorizado prevê inicialmente a participação de **cinco pacientes**, com idade entre 18 e 72 anos, com lesões completas da medula espinhal torácica entre T2 e T10, ocorridas há menos de 72 horas e com indicação cirúrgica;

Considerando que a própria Anvisa esclarece que o estudo de fase 1 possui como objetivo inicial a **avaliação da segurança** do produto experimental, sendo necessárias etapas posteriores para avaliação e eventual comprovação de sua eficácia terapêutica;

Considerando que, conforme informações atualizadas divulgadas pela Anvisa, a Polilaminina permanece em **fase experimental**, não havendo, até o momento, dados clínicos suficientes para comprovar sua qualidade, segurança e eficácia terapêutica em seres humanos;

Considerando que a pesquisa relacionada à Polilaminina representa uma importante iniciativa da ciência brasileira e desperta legítima esperança em pacientes e familiares que convivem com as graves consequências das lesões medulares;

Considerando que a busca pelo avanço científico deve ocorrer com **celeridade e responsabilidade**, respeitando integralmente os critérios técnicos, científicos, éticos e regulatórios necessários à proteção dos participantes das pesquisas;

Considerando que, em audiência pública realizada pela Câmara dos Deputados em junho de 2026, pesquisadores e parlamentares defenderam a priorização dos estudos sobre a Polilaminina, enquanto representantes da Anvisa e do Ministério da Saúde ressaltaram a necessidade de rigor científico e comprovação clínica antes de sua utilização como tratamento consolidado;

Considerando por fim, que o desenvolvimento responsável e célere das pesquisas poderá contribuir para a criação de novas alternativas terapêuticas para pessoas acometidas por lesões medulares, oferecendo perspectivas de futuro para pacientes e suas famílias;

RESOLVE:

- Manifestar apoio e apelo ao Congresso Nacional, ao Ministério da Saúde, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e aos demais órgãos competentes, para que sejam envidados esforços institucionais, científicos, administrativos e regulatórios destinados a conferir celeridade e prioridade, dentro das normas legais e técnicas aplicáveis, aos estudos clínicos e às demais etapas necessárias ao desenvolvimento da Polilaminina.
- Solicitar às autoridades e aos órgãos competentes que promovam o acompanhamento e a avaliação contínua das pesquisas relacionadas à Polilaminina, buscando assegurar que as

Documento assinado digitalmente por Maria Cecília Pacheco, Hernando Mauro Diogenes de Aquino, Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **3QSCS-FSH6V-JGFBZ-OUPQN-LAUNT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

etapas científicas, clínicas e regulatórias sejam conduzidas com a maior celeridade possível, sem comprometer a segurança dos pacientes, a ética em pesquisa e o rigor científico.

Que a presente moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada como manifestação de apoio as seguintes autoridades conforme seguem:

Á Presidência da Câmara dos Deputados; á Presidência do Senado Federal, às Comissões de Saúde e de Ciência, Tecnologia e Inovação da Câmara dos Deputados; as Comissões de Assuntos Sociais e de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal; ao Ministério da Saúde; à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e ao Laboratório Cristália, para conhecimento.

Que seja dada ciência desta Moção aos órgãos e instituições acima mencionados, destacando-se a manifestação da Câmara Municipal de Boituva em favor do avanço responsável, célere e rigorosamente científico das pesquisas relacionadas à Polilaminina, preservando-se, acima de tudo, a segurança e a dignidade dos pacientes envolvidos.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio tem por objetivo manifestar o posicionamento da Câmara Municipal de Boituva em favor da continuidade e do avanço responsável das pesquisas científicas relacionadas à Polilaminina, uma iniciativa brasileira que vem sendo estudada como potencial alternativa terapêutica para pessoas acometidas por lesões medulares.

A relevância do tema ultrapassa os limites de uma questão exclusivamente científica. A lesão medular pode provocar consequências permanentes na mobilidade, autonomia e qualidade de vida dos pacientes, atingindo também suas famílias e gerando importantes impactos sociais e econômicos.

A Polilaminina desperta especial atenção por se tratar de uma pesquisa desenvolvida no Brasil e por seu potencial científico. Entretanto, é fundamental que a esperança seja acompanhada de responsabilidade, transparência e rigor científico.

Em janeiro de 2026, a Anvisa autorizou o primeiro estudo clínico de fase 1 em seres humanos, voltado inicialmente à avaliação da segurança da substância. A própria Agência esclarece que essa etapa ainda não é suficiente para avaliar a eficácia terapêutica, sendo necessárias fases posteriores de pesquisa.

Dessa forma, a presente Moção não pretende antecipar resultados científicos ou afirmar eficácia ainda não comprovada. Ao contrário, busca defender que uma pesquisa de tamanha relevância seja acompanhada com prioridade e que suas etapas possam avançar de maneira célere, responsável e transparente, respeitando todos os requisitos científicos, éticos e regulatórios.

Documento assinado digitalmente por Maria Cecília Pacheco, Hernando Mauro Diogenes de Aquino, Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **3QSCS-FSH6V-JGFBZ-OUPQN-LAUNT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

A iniciativa também encontra respaldo no debate realizado no âmbito da Câmara dos Deputados em junho de 2026, quando pesquisadores e parlamentares defenderam a priorização dos estudos da Polilaminina, ao mesmo tempo em que representantes da Anvisa e do Ministério da Saúde ressaltaram a indispensabilidade da comprovação clínica e da segurança dos pacientes.

Assim, esta Câmara Municipal manifesta sua esperança responsável e seu apoio à ciência brasileira, reconhecendo a importância de que pesquisas inovadoras possam avançar com celeridade, sem abrir mão do rigor necessário para proteger a vida e a saúde dos participantes.

Diante do exposto, submetemos a presente Moção de Apoio à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação.

Boituva - SP , 10 de setembro de 2026 .

Hernando Mauro Diogenes de Aquino Vereador(a) Autor(a)	Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro Vereador(a)	Maria Cecília Pacheco Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Maria Cecília Pacheco, Hernando Mauro Diogenes de Aquino, Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **3QSCS-FSH6V-JGFBZ-OUPQN-LAUNT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção Nº 106/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 10/09/2026 15:31:23
Hash Interno: coaa7tmbknasqcz4texlrnxyzqkyijssrtlysmcz

Chave de Verificação

3QSCS-FSH6V-JGFBZ-OUPQN-LAUNT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
000.***.***-00	Maria Cecília Pacheco	**Assinado**	10/09/2026 15:31:50
000.***.***-00	Hernando Mauro Diogenes de Aquino	**Assinado**	11/09/2026 11:10:35
000.***.***-00	Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro	**Assinado**	11/09/2026 10:09:44

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Maria Cecília Pacheco, Hernando Mauro Diogenes de Aquino, Jonatas Augusto de Souza Alves Ribeiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmboituva.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **3QSCS-FSH6V-JGFBZ-OUPQN-LAUNT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

DESPACHO ELETRÔNICO DE TRAMITAÇÃO

Data da Ação: **15/09/2026 14:55:23**

Status: **Em elaboração**

Fase: **Aguardando Assinaturas**

Departamento: **Dep. Arquivo**

Referência:

Ofício Nº 217/2026

Nº Protocolo: **3642/2026**

Data: **15/09/2026 18:35:36**

Autoria: **Lucas Mateos Pereira**

Regime de Tramitação: **Normal**

Assunto/Ementa

Encaminha Moção de Apoio nº 106/26 - Comissão de Assuntos Sociais, Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal, aprovada na 28a Sessão Ordinária do dia 14/09/26

DESPACHO ELETRÔNICO DE TRAMITAÇÃO

Data da Ação: **15/09/2026 18:35:36**

Status: **Protocolado**

Fase: **Protocolado**

Departamento: **Dep. Arquivo**

Usuário: **LUCAS MATEOS PEREIRA** - **Presidente**

Referência:

Ofício Nº 217/2026

Nº Protocolo: **3642/2026**

Data: **15/09/2026 18:35:36**

Autoria: **Lucas Mateos Pereira**

Regime de Tramitação: **Normal**

Assunto/Ementa

Encaminha Moção de Apoio nº 106/26 - Comissão de Assuntos Sociais, Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal, aprovada na 28a Sessão Ordinária do dia 14/09/26